

	MANUAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA HT-HIDRAUTRÔNICA	DOCUMENTO	REVISÃO
		MQ.99.20G99.005	03
		APLICAÇÃO	
PÁGINA 1 DE 5		Clientes da HT-Hidrautrônica	

1. OBJETIVO

O objetivo destas Condições Gerais é estabelecer e formalizar para os CLIENTES da HT-HIDRAUTRÔNICA os procedimentos, práticas operacionais e condições em relação à compra e venda de mercadorias. Estas Condições Gerais são consideradas complementares às condições específicas que se aplicam a cada Pedido de Venda/Acordo Comercial assinado pelas PARTES.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 As presentes “Condições Gerais de Fornecimento” (CGF) regulamentam todas e quaisquer transações entre a **HT HIDRAUTRÔNICA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 23.194.194/0001-09 e Inscrição Estadual 062.616.863.0022, doravante **FORNECEDORA** e as sociedades empresariais contratantes doravante **COMPRADORA**.

3.2 Eventuais condições especiais, que alterem ou complementem as presentes condições, somente terão validade se previstas na proposta enviada pela fornecedora ou se tiverem sido aprovadas por escrito por ela.

4. ACEITAÇÃO

4.1 Todos os pedidos estão sujeitos a aceitação por parte da fornecedora. Informações técnicas, ilustrações, desenhos, detalhes de peso e dimensão são garantidas somente se forem confirmadas por escrito. Reservamos-nos o direito de introduzir alterações no desenho e na fabricação sem aviso prévio. Os detalhes nos catálogos e as instruções de operação não representam características comprometidas.

5. PROPOSTAS

5.1 As propostas da fornecedora terão o prazo de validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua emissão. Decorrido o prazo da vigência da proposta, todas as suas condições estarão sujeitas à confirmação e/ ou atualização de preços e prazos de entrega. Caso o pedido de compra contemple itens, documentos ou eventos não apresentados na proposta original, a fornecedora se reserva o direito de gerar revisão da proposta para aprovação da compradora.

6. AJUSTE

6.1 Os preços serão ajustados de acordo com os dizeres constantes da nossa proposta entre a data base da mesma e a data da efetiva entrega do equipamento. Adiantamentos e parcelas intermediárias serão reajustados até o efetivo pagamento.

7. NOTA FISCAL

7.1 Nenhuma cláusula de multa será aceita, sem que haja o consentimento expresso e escrito por parte da fornecedora.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Cristiano Baldessari – Coordenador da Qualidade Total CPF 832.230.299-15	Giovani da Silva Fernandes – Diretor Executivo CPF 506.426.696-00
DATA: 28/08/2018	DATA:

 HIDRAUTRÔNICA SISTEMAS HIDRÁULICOS	MANUAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA HT-HIDRAUTRÔNICA	DOCUMENTO	REVISÃO
		MQ.99.20G99.005	03
		APLICAÇÃO	
PÁGINA 2 DE 5		Clientes da HT-Hidrautrônica	

8. TRIBUTOS

Na hipótese de vir a incidir novos tributos entre a base da proposta e o efetivo fornecimento, alterações de alíquotas ou de base de cálculo, os mesmos serão de responsabilidade da compradora, ficando autorizada a sua inclusão no preço contratado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os fornecimentos estarão sujeitos às condições de pagamento definidas na proposta. Os débitos que não forem liquidados pela compradora nos respectivos vencimentos serão acrescidos de juros de mercado (SELIC), além de juros de mora 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor principal até a data do pagamento efetivo. A compradora pagará tais valores através de fatura complementar no prazo máximo de 10 (dez) dias da data de colocação da ordem de compra ou da apresentação da fatura. No caso da forma de pagamento total ou parcial da modalidade CONTRA ENTREGA, entende-se que o montante correspondente deverá ser pago previamente à entrega de equipamentos ou serviços. Os pagamentos serão considerados quando da quitação do boleto bancário. Se a compradora tiver algum problema de caráter financeiro, e este significar algum tipo de risco ao adimplemento da proposta, a Fornecedora está habilitada, segundo seu critério, a encerrar parte do contrato que ainda não tenha sido cumprido, e/ ou a solicitar algum tipo de depósito ou constituição de garantia ou pré-pagamento contra entrega dos produtos. A compradora não está autorizada, em hipótese alguma, a reter ou reduzir parte ou total no montante devido.

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 Os prazos de entrega são constantes da proposta e contar-se-ão a partir do completo esclarecimento técnico/comercial e da aceitação da ordem de compra pela fornecedora e ainda, quando houver parcela de adiantamento, a partir do efetivo recebimento desta parcela. Na hipótese de exigência de desenhos da aprovação pela compradora, o prazo de entrega contará a partir da data de recebimento dos desenhos devidamente aprovados. O prazo de entrega considerar-se-á observando quando o equipamento for disponibilizado pela fornecedora para embarque e/ou inspeção final por parte da compradora. Os prazos de entrega são automaticamente interrompidos quando ocorrem os seguintes fatos:

1. Atraso no recebimento de matérias-primas e/ ou insumos de qualquer natureza, cujo fornecimento seja de responsabilidade da compradora.
2. Inadimplência, de qualquer débito da compradora para com a fornecedora.
3. Ocorrência de *caso fortuito* ou *força maior* ou motivos que independam da fornecedora, tais como greve, medidas adotadas pela autoridades públicas que prejudiquem a importação, aquisição, fabricação, transporte ou despacho de mercadorias e/ ou insumos, etc.
4. Itens de importação poderão ter seus prazos alterados em virtude de atraso nos processos de importação e atrasos por parte de fornecedores externos oriundos de transportes internacionais e desembaraço alfandegário.

11. TRANSPORTE

11.1 O equipamento deverá ser retirado pela compradora ou por transportadora por ela indicada, no endereço da sede da Fornecedora. A responsabilidade da fornecedora sobre os equipamentos cessa na ocasião da entrega à compradora ou a transportadora por ela indicada, a não ser que seja estabelecido em proposta outra modalidade de fornecimento.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Cristiano Baldessari – Coordenador da Qualidade Total CPF 832.230.299-15	Giovani da Silva Fernandes – Diretor Executivo CPF 506.426.696-00
DATA: 28/08/2018	DATA:

 HIDRAUTRÔNICA SISTEMAS HIDRÁULICOS	MANUAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA HT-HIDRAUTRÔNICA	DOCUMENTO	REVISÃO
		MQ.99.20G99.005	03
		APLICAÇÃO	
PÁGINA 3 DE 5		Clientes da HT-Hidrautrônica	

12. ARMAZENAGEM

12.1 O equipamento que não for retirado pela compradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da disponibilização pela fornecedora, ficará sujeito à uma taxa de armazenamento de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o seu valor total. O período máximo de armazenamento do equipamento pela fornecedora é de 20 (vinte) dias úteis, após encomenda poderá ser considerada cancelada e a compradora obrigada ao pagamento, além da taxa de armazenagem, do valor previsto para o caso do cancelamento do pedido.

13. EMBALAGEM

13.1 As embalagens usadas no fornecimento serão as embalagens padrão da fornecedora, as quais tem o custo de 2% (dois por cento) do valor dos equipamentos. Os preços de eventuais embalagens especiais ou diferenciadas do tipo padrão da fornecedora, caso solicitadas pela compradora, deverão ser negociadas caso a caso e acordados previamente entre as partes, inclusive sua dispensa de cobrança.

14. INSPEÇÃO E TESTES

14.1 Caso o equipamento esteja sujeito a inspeção por parte da compradora, tal condição deverá constar do pedido de compra. O equipamento será considerado livre da inspeção quando a compradora ou a inspetora designada a não efetivar no prazo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação da fornecedora para esse fim, reservando a Fornecedora o direito de emitir fatura do material em questão. A Fornecedora considera que o equipamento inspecionado está aceito pela compradora bem como as documentações que fazem parte do fornecimento.

15. GARANTIA

A Fornecedora garante o equipamento fornecido livre de defeito nos materiais e manufatura, para uso apropriado e norma, segundo descrito na documentação respectiva. A responsabilidade em garantia se limita a repor ou reparar, conforme seja conveniente, qualquer parte ou partes que se encontram defeituosas após a inspeção feita em laboratório da fornecedora. Para este efeito, o equipamento defeituoso junto com uma descrição de falha deve ser recebidos no endereço da fornecedora, dentro do período de seis meses para equipamentos ou produtos e três meses para os serviços contados do faturamento, sendo por conta da Compradora o traslado dos equipamentos. Não será oferecida nenhuma garantia fora das condições aqui descritas. É responsabilidade da compradora a aplicabilidade dos produtos em seus processos.

§ 1º: A garantia não será válida se avaria ou se o defeito for causado por mau dimensionamento e/ ou especificações inadequadas ou incorretas fornecidas por parte da compradora, corrosão, abrasão, acidente, desgaste normal, negligência, imperícia, instalação inadequada, manipulação por pessoas não habilitadas tecnicamente, armazenamento não apropriado.

§ 2º: Excluem-se da garantia os acessórios e/ ou equipamentos de fabricação de terceiros caso em que a garantia oferecida pelo fabricante respectivo será repassada a compradora.

16. VISITA DE SERVIÇO

16.1 As visitas de serviço serão cobradas da Compradora a preços normais de acordo com tarifas da Fornecedora. O serviço da garantia serão prestados na sede da Fornecedora e não incluem visitas de serviços.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Cristiano Baldessari – Coordenador da Qualidade Total CPF 832.230.299-15	Giovani da Silva Fernandes – Diretor Executivo CPF 506.426.696-00
DATA: 28/08/2018	DATA:

 HIDRAUTRÔNICA SISTEMAS HIDRÁULICOS	MANUAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA HT-HIDRAUTRÔNICA	DOCUMENTO	REVISÃO
		MQ.99.20G99.005	03
		APLICAÇÃO	
PÁGINA 4 DE 5		Clientes da HT-Hidrautrônica	

17. CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES

17.1 Nenhum cancelamento de Ordem de Compra será efetivado sem prévio aviso escrito e aceito pela fornecedora. O recebimento de equipamentos devolvidos não implicará no cancelamento automático do pedido. Em caso de cancelamento de pedidos por parte da compradora, a mesma será obrigada a ressarcir todas as despesas incorridas pela fornecedora, por exemplo: projetos, fabricação, materiais adquiridos e custo administrativos, etc., no montante mínimo de 30% (trinta por cento) do valor do pedido ou da parcela do cancelamento, a compensação pode alcançar o total do valor do equipamento em alguns casos específicos, dependendo do avanço da fabricação, e aplicação.

18. RESERVA DE DOMÍNIO

18.1 Sempre que o fornecimento ocorrer mediante pagamento parcelado, o equipamento fornecido permanecerá sob a propriedade da fornecedora até que todos os pagamentos convencionados tenham sido integralmente liquidados, ficando, entretanto na posse (precária) da compradora que se obriga como fiel depositária.

No caso de qualquer alteração na proposta de fornecimento de parte destes termos as demais condições permanecem efetivas.

19. FORO

19.1 Fica eleito o foro da sede da fornecedora, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para neles serem dirimidas quaisquer dúvidas ou demandas que venham a ocorrer em virtude das presentes condições.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Cristiano Baldessari – Coordenador da Qualidade Total CPF 832.230.299-15	Giovani da Silva Fernandes – Diretor Executivo CPF 506.426.696-00
DATA: 28/08/2018	DATA:

 PÁGINA 5 DE 5	MANUAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA HT-HIDRAUTRÔNICA	DOCUMENTO	REVISÃO
		MQ.99.20G99.005	03
		APLICAÇÃO	
		Clientes da HT-Hidrautrônica	

CONTROLE DE REVISÕES			
Rev	Data	Descrição da revisão	Motivo
00	04/08/08	-	Emissão inicial
01	28/10/09	Revisão Geral	Inclusão de alteração de prazo de entrega de itens de importação - Item 7
02	11/01/10	Revisão Geral	Inclusão assinatura Elaborador e Aprovador no final do documento
03	28/08/18	Revisão Geral	Para adequar ao novo padrão de documentos NBR ISO 9001:2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS			
Pag.	Item	Documento	Título

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Cristiano Baldessari – Coordenador da Qualidade Total CPF 832.230.299-15	Giovani da Silva Fernandes – Diretor Executivo CPF 506.426.696-00
DATA: 28/08/2018	DATA: